



DHARMA POLITICAL RISK AND STRATEGY

CÓDIGO *de* ÉTICA & CONDUCTA

MANUAL DE COMPLIANCE



2021

POLÍTICA E DIRETRIZES EM FAVOR DE TODOS

A **Dharma Political Risk and Strategy** acredita em relações construídas sob os pilares do respeito e confiança.

Para confirmar esta crença, a Dharma apresenta seu **Manual de Compliance**. Nele estão dispostas as diretrizes, políticas de trato interno e externo, estrutura operacional, questões relacionadas a conflito de interesses, termos de confidencialidade, registro contábil e outros.

Seu objetivo com este documento é oferecer uma compreensão clara sobre os compromissos assumidos nas condutas diárias e que orientam os negócios e relacionamentos da Dharma internamente, para sua equipe, e externamente, para com seus clientes e sociedade.

Boas
PRÁTICAS



Dharma

Carta do CEO

A missão da Dharma é proveniente de sua visão de futuro. Como um sonho, a Dharma nasce como esforço de criação de negócios transformadores, com vontade clara de contribuir para a melhoria da política brasileira por meio de inovação. Ao apresentar aos nossos clientes o “como funciona o processo de criação das políticas públicas brasileiras” pretendemos, de forma dinâmica, compartilhar uma visão positiva e realista da esfera política nacional.

Como fazer isso? Como criar uma dinâmica de compreensão dos riscos políticos e dos processos de tomada de decisão? Como criar estratégias para que nossos clientes se sintam amparados em suas dores e angústias ao se relacionarem com as esferas decisórias?

A Dharma acredita que isso é possível mediante a oferta de um guarda-chuva de serviços que se mesclam para prover ao cliente insumos decisórios qualificados. Essa crença se manifesta em vertentes de atuação e exatamente por isso, trabalhamos simultaneamente com ações que envolvem um ciclo completo de compreensão de risco político e suas adjacências. Capacitação, análise e estratégia se desdobram com a utilização de metodologias validadas e tecnologias disruptivas, com o intuito de tornar a experiência de um cliente Dharma algo único e transformador.

Com nossas capacitações, desejamos prover aos nossos clientes um ambiente de imersão que se traduza na construção de novos olhares sobre seus desafios profissionais e processos de gestão. Complementarmente, criamos aqui programas de responsabilidade social que proveem para jovens talentosos – mas em situação econômica vulnerável – a possibilidade de construir redes de empregabilidade em paralelo com o seu aprimoramento profissional. Cremos que a mitigação de risco político se inicia em ações e capacitação de entes decisórios e contribuimos para esta tarefa de forma ativa e vibrante.

Naquilo que concerne aos nossos produtos de análise, estratégia e mitigação de risco político, fornecemos aos nossos clientes o ferramental necessário para que a compreensão do dia a dia político dos cenários por nós analisados esteja integrada com o melhor curso de ação para a resolução de suas dores e dilemas frente ao poder público. Tudo sempre realizado em franca sintonia com as mais modernas práticas de compliance e legislações vigentes.

A Dharma é guiada por uma visão clara de futuro e uma missão que compreende todos os nossos projetos. Nosso trabalho é norteado pela geração de valor aos nossos clientes e se manifesta na melhoria de suas capacidades cognitivas na resolução de seus dilemas regulatórios.

Isto é a Dharma e esse é o nosso caminho.



Creomar de Souza
CEO/Fundador

Dharma
POLITICS

Capacitar em termos políticos
é um ato de crença no futuro
e na consolidação da
democracia brasileira





QUEM SOMOS

A Dharma é um Hub de análise de risco político. Seu objetivo é fornecer estratégias dinâmicas de atuação política aos clientes. Tudo que realizamos é ancorado na construção conjunta de confiança e geração de valor.

Aplicabilidade

A Dharma se compromete a cumprir esse documento, baseando-se nas melhores práticas de ética e compliance estabelecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro e diretrizes internacionais. Este Código estabelece padrões mínimos,

norteadores das atividades relacionadas aos serviços prestados pela Dharma, para seus clientes do setor público e do setor privado, bem como, direcionar o relacionamento desta com seus fornecedores e terceiros.

Todos os colaboradores e terceiros que prestam serviços, diretos e indiretos à Dharma, ou que com ela estabelecem relação comercial, se comprometem a cumprir os padrões aqui estabelecidos em todas as atividades que estejam representando a empresa, devendo, quando adequado e pertinente, divulgar o conteúdo deste Código. Os princípios e diretrizes descritos neste documento devem guiar as atividades profissionais da Dharma, devendo, portanto, ser claramente compreendidos por todo o quadro institucional, sendo dever geral o cumprimento deste Código de Ética e Conduta, com as normas e políticas internas da empresa, bem como, com todas as legislações aplicáveis nacionais e estrangeiras.

CONDUTAS INSTITUCIONALIZADAS NA DHARMA

O presente Código foi elaborado com base na cultura institucional e nos valores fundamentais que moldam as relações profissionais da Dharma, guiando seu quadro institucional para práticas responsáveis, legais e éticas.

É expressamente proibido aos colaboradores, e terceiros por ela contratados, de solicitar, pagar, prometer, oferecer ou receber, para si ou para outrem, qualquer tipo de Vantagem Indevida, independentemente do cargo desempenhado pelos envolvidos ou das circunstâncias do fato; ou ainda, de praticar quaisquer outros atos e condutas ilegais relacionadas à corrupção, de qualquer natureza, ou em contrariedade a este Código.

É dever de todos os colaboradores e terceiros zelar e fiscalizar pelo cumprimento das normas, princípios e valores aqui estabelecidos.

A mera suspeita de atividade que contrarie as diretrizes deste Código, fraude ou abuso de bens da empresa ou de seus clientes, deve ser reportada imediatamente ao Departamento Jurídico ou aos diretores da Dharma. As denúncias poderão ser anônimas e os informantes terão suas identidades devidamente resguardadas não sofrendo retaliação de qualquer espécie.

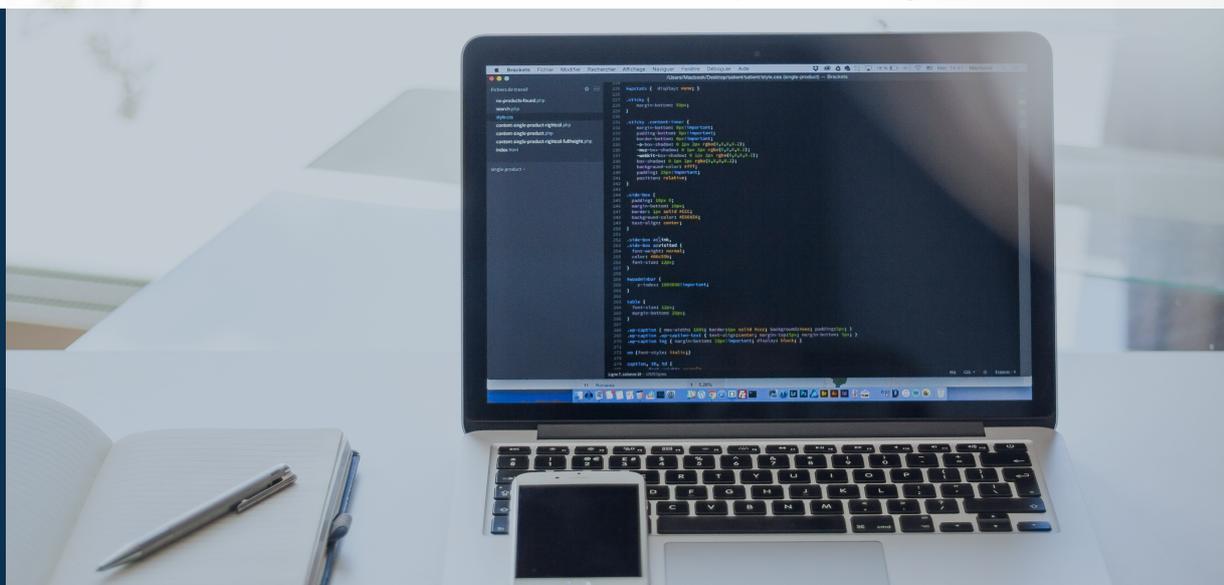
A Dharma publicará via internet e, também, divulgará a todos os colaboradores e terceiros com quem presta algum serviço, parceria de qualquer natureza, remunerada ou não, as informações presentes neste manual de condutas.

Justiça, diversidade, dignidade e respeito são fundamentos nos quais a Dharma baseia a relação entre seus colaboradores, em todas as esferas, sem distinção de qualquer natureza. Por Justiça entende-se que os colaboradores serão sempre avaliados de forma imparcial por seus méritos e desempenhos, sem qualquer favorecimento contestável ou de natureza estranha aos valores cultivados pela empresa.

Os colaboradores da Dharma devem prezar sempre pela integridade e honra da empresa, respeito na interação com todos os clientes, concorrentes, parceiros comerciais, despachantes, mídia externa e demais pessoas. A Dharma entende que todos são necessários para o desenvolvimento completo das atividades e funções da empresa.

A Dharma está sempre aberta para qualquer esclarecimento ou dúvidas sobre a legalidade de um ato praticado ou sua conformidade com este Código. Colaboradores e terceiros não devem hesitar em buscar esclarecimentos junto ao Departamento Jurídico. A comunicação aberta entre colaboradores e diretoria é primordial para formação de uma equipe coesa e eficiente.

Canal de denúncias: faleconosco@dharmapolitics.com.br



AMBIENTE DE TRABALHO LIVRE DE ASSÉDIO

A Dharma busca construir sua trajetória a partir daquilo que acredita ser uma das mais poderosas ferramentas de transformação: Incluir. Desejamos construir nosso futuro com pessoas que também busquem compreender e traduzir os fenômenos políticos da realidade nacional e internacional, independentemente de etnia, gênero, orientação sexual, idade, credo, nacionalidade, convicção política, estado civil, estado de saúde ou de qualquer outra natureza.

Com isso em vista, é nosso compromisso construir espaços e lógicas de trabalho seguras e respeitadas. Prudência, responsabilidade, transparência, cortesia, respeito, honestidade, ética e imparcialidade devem ser os norteadores de todo e qualquer relacionamento profissional. Sendo vedada, portanto, toda e qualquer forma de discriminação de etnia, gênero, orientação sexual, idade, credo, nacionalidade, convicção política, estado civil, estado de saúde ou de qualquer outra natureza.

Cabe a cada colaborador, dentro e fora da empresa, garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações e restrições de qualquer natureza, mesmo aquelas veladas que se escondem sob a forma de brincadeira, evitando-se constrangimentos e sendo vedada qualquer manifestação de assédio moral ou sexual.

Especialmente em caso de condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, todos os colaboradores devem evitar o toque não consentido, bem como, os atos que representem vantagem ou favorecimento sexual não consentida ou inadequada ao ambiente.

Devem também cuidar para que os atos preservem a dignidade e a integridade, física ou psíquica, da exposição dos cooperadores, chefes e subordinados, evitando situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes, durante o exercício da sua função. Também é estritamente proibido qualquer forma trabalho infantil, trabalho forçado, trabalho em condições análogas à escravidão ou degradantes em suas atividades.

Convidamos todos os nossos clientes, parceiros e colaboradores a denunciar qualquer tipo de prática abusiva ou de assédio dentro dos espaços físicos e lógicas de trabalho da Dharma pelo e-mail **dharmasemassedio@dharmapolitics.com.br**. O respeito é fundamental em todas as esferas de trabalho, sem distinção quanto à hierarquia ou posição de comando na empresa.





CONFLITOS DE INTERESSE

O colaborador deve prezar sempre por resguardar primordialmente os interesses da Dharma. O interesse individual do colaborador ou terceiro que ir de encontro aos interesses da empresa, mesmo que indiretamente, deve ser evitado quando acarretar prejuízos às atividades da Dharma.

É importante que os colaboradores busquem evitar atividades, conchavos, posições, investimentos em negócios, interesses pessoais e outras situações que possam gerar conflito ou possam conflitar com os interesses da empresa, interferir na atividade ou no desempenho de seus deveres dentro da mesma, salvo por expressa autorização da empresa.

Em caso de conflito de interesse, o colaborador ou terceiro deve, imediatamente, reportar a situação aos diretores da Dharma, os quais informarão ao Departamento Jurídico que tomará as medidas cabíveis para mitigar os danos, caso exista algum.



VALORES DA DHARMA

A Dharma compromete-se, em todas as esferas na qual atua, a oferecer serviços de qualidade a seus clientes.

Isto posto, adotamos alguns valores fundamentais como norteadores de nossa atividade.

Inclusão:

Permitir que todos, quadro institucional, colaboradores e clientes se sintam pertencentes ao processo de tomada de decisão e cultura empresarial, buscando esclarecer e desmistificar temas complexos.

Dinamismo:

A Dharma trabalha para dar aos seus clientes respostas rápidas, mas não superficiais sobre as várias mudanças do ecossistema de tomada de decisão política.

Transformação:

Como impactar positivamente a realidade política brasileira? Primeiro precisamos entendê-la e ter capacidade de analisá-la. A Dharma, por meio de suas vertentes de atuação, pretende fomentar o vetor de impacto e renovação política no Brasil, para que todo o processo seja mais transparente e justo.

Relacionamento com clientes

A Dharma é uma empresa full service no mercado de análise de risco político. Atuamos em todos os níveis de poder - municipal, estadual e federal. Em razão da diversificação de nossas atividades, é expressamente inadmissível a prática de qualquer ato de corrupção, por colaboradores ou terceiros, nas esferas pública ou privada.

Todo o time de colaboradores é proibido de solicitar, aceitar, receber ou oferecer qualquer valor ou vantagem indevida no decorrer das negociações ou em seus relacionamentos profissionais com entes públicos ou privados.

Conheça seu cliente

Ao aceitar qualquer cliente, a Dharma deve priorizar a mitigação de riscos de qualquer natureza, garantindo que as atividades sejam conduzidas com clientes idôneos, que não usarão os serviços da Dharma para práticas que possam macular a imagem da empresa.

Assim, os clientes e colaboradores aceitam e concordam que o Departamento Jurídico da Dharma realize uma busca informações de processos administrativos ou judiciais existentes em que figurem como parte as empresas e/ou os sócios desta. Nesse sentido, evitando qualquer prática inidônea os diretores e o Departamento Jurídico devem analisar quaisquer sinais de riscos quando houver indícios de que seus clientes possam fazer uso de recursos provenientes de atividades ilícitas ou potencialmente ofender a imagem da empresa.

Em virtude da natureza dos serviços prestados pela Dharma, há a necessidade de manter-se em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos na Lei n. 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro).

O Departamento Jurídico, responsável pelo Compliance, deve ser consultado pelos diretores da Dharma sempre que houver incertezas sobre as atividades desempenhadas por clientes atuais ou potenciais. Todo colaborador ou terceiro contratado da Dharma, que possuir informação que determinado cliente possa apresentar riscos à imagem da empresa, deve comunicar esse fato a qualquer um dos diretores, ou então, contatar o canal de denúncias.



CONTRATAÇÃO EM RELAÇÕES COMERCIAIS

A contratação com clientes, fornecedores e colaboradores deve seguir as normas estabelecidas neste Código. As comunicações, contatos e contratação destes deverão ser pautadas na honestidade, ética, imparcialidade, transparência, sigilo e objetividade e, sempre que possível, respeitarem a formalidade adequada.

Toda relação comercial deverá ser efetivada por meio de contrato específico, detalhado e individual, informando o serviço prestado, período e os valores referentes ao serviço. Todos os contratos devem conter cláusulas anticorrupção e outros mecanismos de fiscalização para mitigar efeitos nocivos ao ambiente laboral da Dharma.



DAS ENTREGAS

A Dharma prima pela satisfação dos clientes, fornecendo análises e soluções que atendam aos seus interesses nos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com os objetivos da empresa e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta.

Para tanto, a Dharma e os colaboradores devem zelar, além da cortesia e presteza, pelos seguintes padrões de conduta:

- Atendimento eficaz;
- Respeito aos direitos do cliente;
- Transparência nas operações realizadas;
- Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas; e
- Confidencialidade das informações recebidas e enviadas.

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES E MERCADO

As análises políticas produzidas pela Dharma são fruto do livre pensar de seus analistas, sem qualquer influência de grupo político, partido político, instituição ou empresas.

A Dharma e seus colaboradores respeitam as demais empresas que atuam no mercado e asseguram uma concorrência saudável, isenta de práticas antiéticas ou ilegais, mantendo um relacionamento cordial e respeitoso com os concorrentes.

Eventuais obtenções de informações acerca de concorrentes devem ocorrer de maneira lícita e transparente, a fim de não expor os negócios desta perante a concorrência, preservando o sigilo das informações em seu poder.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações estratégicas, confidenciais e/ou sob qualquer outra forma prejudiciais aos negócios da Dharma, a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos concorrentes.

Por fim, a Dharma estará atenta ao cumprimento da Lei n. 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), bem como às práticas que previnem a formação de cartel.

TODOS OS CONTRATOS DA
DHARMA SERÃO
BASEADOS PELO PRINCÍPIO
DA LIVRE CONCORRÊNCIA



Interação com o Setor Público

Os serviços prestados pela Dharma são, constantemente, realizados em interface com o setor público, bem como, com particulares que exercem funções públicas. O constante relacionamento com o setor, por meio de análise, assessoria, palestras, cursos e congressos, gera uma sinergia sensível entre empresa e órgãos ou agentes públicos.

O diálogo entre essas duas áreas, público e privado, é primordial para a execução do objetivo síntese da Dharma - análise de risco político. Conquanto, a incorporação de boas práticas e o fomento à integridade são essenciais para estabelecer confiança entre ator e agente. A Dharma repudia fortemente qualquer atividade ilícita e proíbe qualquer possível ato de corrupção.

Entende-se como corrupção, mas não somente:

- Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem;
- Fazer oferta, entrega, promessa, contrato, autorização ou doação de qualquer montante em dinheiro ou item de valor aos agentes públicos vinculados a quaisquer entidades da Administração Pública Direta ou Indireta ou representantes de instituições, órgãos, associações, ONGs e fundações com o objetivo de induzir que o beneficiário realize ou deixe de realizar qualquer ação em violação à sua obrigação legal.

Todas as normas impostas nesse documento estão em conformidade com a Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), à qual se compromete a ter sempre interpretação extensiva e ampliada, evitando as situações de dúvidas pelo maior rigor do compromisso.



LICITAÇÃO E CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Como dito, a análise de risco político para agentes que querem compreender os desafios da tomada de decisão governamental constitui-se como o principal serviço prestado pela Dharma. Esse escopo de atuação pode levar, inclusive, a participação da empresa em processos licitatórios e contratos com empresas públicas sempre que convidada para tal atividade.

Nestes termos, transparência, boa-fé, moralidade e isonomia entre os licitantes-competidores são, por óbvio, diretrizes adotadas pela Dharma. O estrito cumprimento da Lei n. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) é imperativo para todos os colaboradores e terceiros que representem, atuem, contratem em nome ou a favor da Dharma.

É vedado, portanto, práticas e condutas que tentem frustrar, fraudar ou controlar resultado mediante ajuste, combinação ou qualquer outro meio, a licitação. Seja para auferir um benefício em proveito próprio ou da empresa; divulgar informações ou dados sigilosos acerca do processo licitatório e obter qualquer vantagem indevida por meio de tal contrato público.

A Dharma compromete-se durante o curso do processo licitatório a agir com boa-fé em todas as etapas e procedimentos, sendo proibida a negociação, com concorrentes ou agentes públicos, de preços ou qualquer outra questão que resulte em fraude à licitação ou a contratos públicos.

Qualquer alteração substancial de valor, objeto ou data, requer a apresentação de fundamentação convincente por parte da equipe responsável, visando sempre atuar da forma mais transparente possível, evitando qualquer prejuízo à imagem da Dharma.



ATOS DE HOSPITALIDADE, PRESENTES, DOAÇÕES E FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A cautela é primordial no tocante a presentes, brindes, refeições ou quaisquer outros atos de hospitalidade; visto que, não raramente são vistos como possível suborno.

Para a Dharma, qualquer obtenção de vantagem indevida é inadmissível. O conceito de suborno adotado na empresa vai além do pagamento de dinheiro; trata-se da oferta de “qualquer coisa de valor” em troca de alguma vantagem indevida.

Para que fique claro, a entrega de brindes, presentes e entretenimento para pessoas que estejam fazendo negócios ou se relacionando de alguma maneira com a Dharma são permitidas, desde que seja um ato excepcional e que não sejam de valor excessivo.

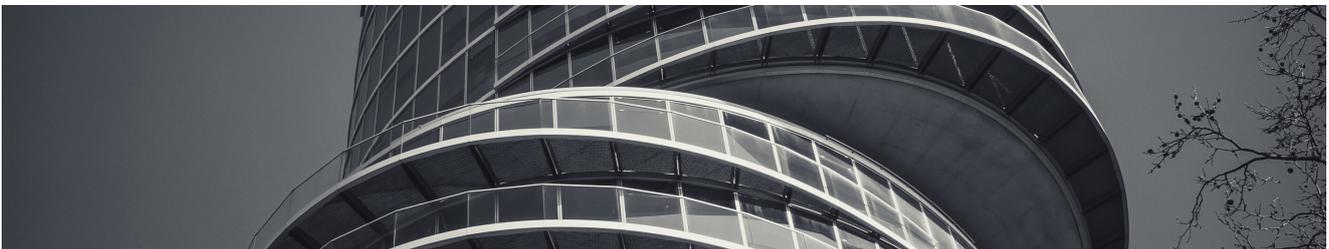
Deve se ter a cautela de não entregar ou receber nada que possa ser entendido como propina ou corrupção, ou seja, que possa influenciar as decisões tomadas em nome da empresa ou em relação a esta.

O valor e a frequência são dois critérios objetivos adotados pela Dharma para evitar qualquer mal-entendido ou qualquer ato ilícito. Desse modo, qualquer ato de hospitalidade deve acontecer de forma esporádica e devem apresentar valores razoáveis e simbólicos, contando sempre com o bom senso de todos os colaboradores e diretoria para fixação de critérios objetivos, com a finalidade de evitar qualquer ato que não esteja em conformidade com a cultura de honestidade da Dharma.

Ainda, algumas medidas adicionais deverão ser tomadas para que fique claro que não se trata de obtenção de vantagem indevida:

- Sempre que possível e acessível, o superior hierárquico do presenteado será consultado para que analise e autorize a entrega confirmando que o recebimento deste não implica em nenhuma influência ilegal ou vantagem indevida;
- As ofertas serão preferencialmente de itens desprovidos de caráter comercial e agregados da marca da empresa, evidenciando se tratar de uma mera publicidade;
- Sempre que possível, será acompanhado de cartão de presente que indique o caráter de brinde e que contenha instruções para o caso de o presenteado querer devolver o item recebido por ferir a sua conduta interna;
- Quando houver interesse em ofertar a participação em congressos, seminários, cursos ou eventos de natureza semelhantes será verificado se o conteúdo é pertinente ao ofertado e se este não possui nenhum processo decisório ou investigatório relativo à empresa.

Novamente, a Dharma e os colaboradores seguirão em conformidade com a Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), à qual se compromete a ter sempre interpretação extensiva e ampliada, evitando as situações de dúvidas pelo maior rigor do compromisso e conduzindo as dúvidas à sua assessoria jurídica.



Doações e Patrocínio

Dharma não contribui ou faz doação de qualquer espécie para candidatos, diretórios ou partidos políticos. É vedada qualquer doação política com recursos da Dharma.

Observação importante: os colaboradores diretos da Dharma não podem ser filiados a partidos políticos. Sendo permitida, contudo, a realização de doação para candidatos, diretórios ou partidos políticos, desde que não sejam com recursos provenientes da empresa.

Doações, contribuições ou patrocínios a instituições, órgãos e associações, cujo objetivo seja filantropia devem estar em conformidade com a legislação nacional e diretrizes internacionais e devem, sempre, ser aprovadas pelo Departamento Jurídico. Tais acordos devem ser feitos por meio de documento escrito, contendo a data do evento; valor da doação, contribuição ou patrocínio; assinatura de, no mínimo, dois diretores e aprovação do Departamento Jurídico.

Tais doações, contribuições ou patrocínios não podem ser utilizadas como ação comercial ou estratégia de marketing para divulgação dos serviços prestados pela Dharma, mas sua veiculação, de caráter informativo, não é vedada.



RELAÇÕES COM IMPRENSA E REDES SOCIAIS

A Dharma valoriza as relações com a imprensa e as divulgações de dados e estudos pelas redes sociais. É por estes meios de comunicação que a Dharma consegue contribuir para a propagação de um trabalho de análise política séria e até mesmo pela divulgação de conteúdos e conhecimentos relativos à política que favorecem um saudável ambiente social, pela capacitação do cidadão. É certo contudo, que essa divulgação exige cuidado e reponsabilidade institucional gerando credibilidade e confiança.

A empresa e os colaboradores devem respeitar o trabalho desenvolvido pelos jornalistas, assegurando quando possível a livre manifestação de ideias e dispondo-se a contribuir para o esclarecimento de questões políticas, ainda que não envolvam divulgação pessoal da empresa, que possam contribuir com uma informação mais aprimorada da realidade.

De igual maneira, a empresa e os colaboradores devem evitar xingar, desrespeitar ou tratar de forma indecorosa instituições democráticas, órgãos governamentais, organizações empresariais ou figuras públicas que participem de pautas políticas ou de Relações Exteriores. Acima de tudo, a crítica deverá ser construtiva do ambiente social tolerante e racionalmente fundamentado. As ofensas gratuitas, extremas ou ainda demasiadamente apaixonadas, não condizem com o enfoque da crítica e análise política que é nutrido na Dharma, bem como, com o ambiente democrático participativo.

A Dharma responde de modo transparente às consultas solicitadas pela imprensa, instituições financeiras e autoridades, sempre resguardando seus interesses comerciais e de seus clientes e colaboradores. Dessa forma, não será divulgada nenhuma informação referente aos seus clientes e colaboradores, a menos que previamente autorizada, formalmente, pelas pessoas envolvidas ou para cumprimento de exigência legal.

Os colaboradores e clientes que deem entrevistas a qualquer órgão de imprensa ou que queiram divulgar em redes sociais informações obtidas pela Dharma, devem fazer com responsabilidade, obtendo autorização prévia da empresa e expressa quanto ao conteúdo divulgado e em atenção ao eventual sigilo de dados.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todas as informações da Dharma são confidenciais. É dever de todos os colaboradores zelar pela sua proteção. Em caso de necessidade de divulgação das informações confidenciais para pessoas fora do quadro institucional ou para outras empresas, torna-se necessário a aprovação prévia de um diretor e do Departamento Jurídico, sendo necessário um acordo de confidencialidade apropriado para proteger tais dados.

Todas as informações sobre clientes e parceiros são consideradas sigilosas. O cuidado e a proteção dessas informações é dever de todo o quadro institucional da Dharma. Aos colaboradores é vedado o uso de qualquer informação confidencial da Dharma para obtenção de vantagem pessoal.

O respeito à privacidade, autodeterminação informativa, liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião são fundamentos da política de proteção de dados da Dharma, sem prejuízo da aplicação de norma nacional ou internacional que disponha sobre outras garantias não expressas neste Código.

A política de proteção de dados da Dharma está em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo a todos os clientes, colaboradores, parceiros e terceiros, tratamento adequado aos dados pessoais e empresariais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

GESTÃO DE BENS DA EMPRESA

A Dharma é uma empresa que cresce com segurança e com base firme de responsabilidade no uso de elementos físicos, prevenindo o desperdício de materiais. Por conta disso, todos os colaboradores são responsáveis pela guarda, zelo e conservação de ativos e propriedades da Dharma, sobretudo aqueles de uso pessoal, disponibilizados exclusivamente para execução de suas atividades.

Isso inclui os materiais físicos, mas não só, incluindo também e-mails, contas institucionais, aplicativos contratados pela empresa e ainda ideias, tecnologias, metodologias, programas, planos e projetos; e outras informações desenvolvidas ou obtidas que possam configurar propriedade intelectual da Dharma.

Nenhum colaborador pode apropriar-se de ativos ou recursos da empresa, nem utilizar os mesmos para benefício próprio. A remoção ou utilização não autorizada de qualquer ativo da empresa é considerada ato ilícito e passível de investigação e aplicação da legislação civil e penal.





REGISTRO CONTÁBIL

Manter sempre o Registro Contábil transparente, organizado de forma precisa, completa e detalhada é dever de todo o quadro institucional da Dharma. Todas as transações efetuadas devem ser registradas, demonstrando a origem e o destino dos valores envolvidos, cumprindo com todas as normas regulatórias e com a legislação nacional e estrangeira aplicável.

A Dharma deve disponibilizar de maneira acessível informações detalhadas sobre o preço de mercado de todos seus serviços, como também, justificativas por eventual pagamento de valores acima do valor de mercado, visando demonstrar boa-fé objetiva em todas as áreas de atuação e informações sobre a natureza dos serviços referentes a cada nota fiscal paga.

Os colaboradores e terceiros devem encaminhar às áreas responsáveis todos os comprovantes de suporte das transações.



COMPROMISSO COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Dharma tem como visão transformar de forma positiva a política brasileira por meio da inovação. Daí ser absolutamente necessário assumir um compromisso com o desenvolvimento sustentável, tanto por entender que seu objetivo é deixar uma marca positiva no mundo e necessário reduzir ao máximo os impactos colaterais indesejados das suas ações, quanto por acreditar no poder de influenciar, pelo exemplo, a adoção de práticas sustentáveis por todos aqueles que entrarem em contato com um ambiente moldado por esse compromisso.

Com esses dois objetivos em mente: reduzir os próprios impactos negativos e influenciar a adoção de práticas sustentáveis por outros, adotam-se 5 diretrizes práticas para sua concreção.

Racionalidade sustentável na aquisição e consumo de recursos: A Dharma tem seus gastos e utilização recursos pautados pela ética dos 5 'r's da sustentabilidade [1]:

REPENSAR
REDUZIR
REUSAR
RECICLAR
RECUSAR

A promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho: A Dharma entende que a prática do desenvolvimento sustentável vai muito além de uma preocupação com a natureza, mas engloba também garantir aos seus colaboradores um ambiente saudável tanto do ponto de vista físico quanto mental.

Capacitação dos colaboradores: Com o intuito de garantir que seu compromisso com o desenvolvimento sustentável seja de fato levado a cabo, a Dharma compromete-se a promover de forma ativa a capacitação de seus colaboradores para que possam se adequar aos processos internos da empresa sempre pensados com o viés sustentável.

[1] Conceitos do Ministério do Meio Ambiente para gestão de resíduos sólidos disponível em <http://a3p.mma.gov.br/category/residuos/>

CANAIS DE DENÚNCIA E GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A Dharma entende que é fundamental a colaboração de todos no combate a irregularidades cometidas dentro da empresa. Todos os colaboradores, terceiros contratados devem conhecer, divulgar e cumprir este Código para o bom desempenho das suas atividades.

A imagem e honra subjetiva da empresa dependem do estrito cumprimento das normas previstas nas leis aplicáveis e neste Código de conduta. Assim, todos os colaboradores e terceiros têm o direito e o dever de comunicar ao Departamento Jurídico ou aos diretores quaisquer violações ou suspeita de violações que possam acarretar qualquer prejuízo.

A ciência e a não comunicação de fato ilícito ensejam em descumprimento deste Código, podendo gerar sanções aos envolvidos.

Os canais de denúncia devem ser disponibilizados para uso de colaboradores e terceiros, por meio do qual, as violações a este Código ou práticas de condutas ilegais podem ser notificadas e possíveis dúvidas sobre o conteúdo e aplicação deste Código podem ser esclarecidas.

É dever de todos os colaboradores e terceiros zelar e fiscalizar pelo cumprimento das normas, princípios e valores aqui estabelecidos. A mera suspeita de atividade ilegal, fraude ou abuso de bens da empresa ou de seus clientes, deve ser reportada imediatamente por meio do canal de denúncias da Dharma.

As denúncias poderão ser anônimas e os delatores terão suas identidades devidamente protegidas e não sofrerão nenhuma retaliação.

O CEO nomeará livremente a figura do Ombudsman, sendo livre os critérios da escolha. O mandato do cargo durará 1 (um) ano, sendo extensível por mais 1 (um) ano.



MEDIDAS DISCIPLINARES

Todo o quadro institucional da Dharma, sem exceção, está submetido aos limites estabelecidos neste Código de Ética e Conduta. Estando sujeitos às seguintes sanções, sem gradação a ser seguida (independentemente da aplicação de sanções cíveis, criminais e administrativas pela autoridade judiciária):

- A. Advertência verbal ou escrita;
- B. Suspensão; ou
- C. Término do contrato de trabalho com ou sem justa causa.

Aos terceiros que praticarem alguma infração contra este Código ou contra os valores da Dharma, estarão sujeitos às sanções específicas previstas nos respectivos contratos, por exemplo, a rescisão do referido documento ou à extinção da relação jurídico-contratual.

A deliberação sobre tais casos ficará a cargo do Departamento Jurídico da Dharma e mais a participação de outros 2 (dois) membros, escolhidos livremente pelo CEO da Dharma.

“
CAPACITAR, EM TERMOS
POLÍTICOS, É UM ATO DE CRENÇA
NO FUTURO E NA CONSOLIDAÇÃO
DA DEMOCRACIA BRASILEIRA.
”

– *Creomar de Souza*

REALIZAÇÃO

Dharma Political Risk and Strategy

COLABORAÇÃO

Gabriel Espíndola Chiavegatti

OAB/DF 35.230

Sócio da Fontana & Chiavegatti Advogados

Contatos: (61) 9.8119-3838 ou

fch@fchadvogados.com

धर्म